

Manual

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA O EXERCÍCIO DA PRECEPTORIA

Versão: 2 | 2025



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente manual dispõe sobre as boas práticas para o exercício da preceptoria, mediante informações gerais dos programas de residências médica e multiprofissional existentes no Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), contempla as competências gerais, colaborativas e específicas, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Programas para a formação profissional dos residentes, bem como, define as diretrizes para elaboração do plano de preceptoria.

1.1 Objetivos

- Orientar a elaboração do plano de preceptoria;
- Contribuir para a sistematização e qualificação da atividade de ensino em serviço no Huab;
- Fortalecer a cultura das boas práticas em preceptoria na saúde do HUAB.

2. DESCRIÇÃO

2.1 O que são residências em saúde?

Pós-graduação, na modalidade de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 2 ou 3 anos, a depender do programa. A carga horária prevista é de 5.760 horas (2 anos) ou 8.640 (3 anos), sendo que para a Residência Médica 10 a 20% da carga horária destina-se a atividade teórica e 80 a 90% às atividades prática e teórico-prática. Para a Residência Multiprofissional, 20% da carga horária destina-se a atividade teórica e 80% às atividades prática e teórico-prática.

2.2 Quais os programas de residências existentes no Huab? Programas de Residência Médica em:

- a) Anestesiologia
- b) Ginecologia e Obstetrícia
- c) Medicina da Família e Comunidade
- d) Pediatria
- e) Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem Obstétrica
- f) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno Infantil

3. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

3.1 Competências gerais

1. Estabelece vínculo com o usuário e sua família, reconhecendo as suas singularidades e inserção no contexto familiar, econômico, político, cultural e social;

2. Constitui equipe de referência no Sistema de Saúde;
3. Exerce a cidadania no âmbito de sua atuação e fomenta na população o reconhecimento do ser cidadão;
4. Compreende as características econômicas, políticas, técnicas e ideológicas dos modelos assistenciais e das políticas de saúde atuais construídas historicamente no país;
5. Desenvolve suas práticas considerando os princípios éticos nas relações interpessoais e os dispositivos da Política Nacional de Humanização.

3.2 Competências colaborativas

1. Reconhece o seu papel e o dos outros profissionais;
2. Reconhece e respeita a diversidade de pensamento dos outros profissionais;
3. Integra o outro na dinâmica do seu processo de trabalho;
4. Identifica-se como integrante de uma equipe interprofissional, co-responsabilizando-se pela assistência global ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. Apoia a participação de usuários, famílias e comunidade na produção de serviços de saúde;
6. Estimula o compartilhamento de ideias no processo do cuidar seguro e qualificado;
7. Desenvolve práticas colaborativas e assertivas;
8. Compartilha informações;
9. Compartilha saberes e práticas, que permitam a consolidação do processo de trabalho em equipe;
10. Exercita a escuta respeitosa;
11. Estabelece vínculo de comunicação no trabalho em equipe;
12. Escuta atentamente os outros membros da equipe;
13. Desenvolve um clima de confiança entre os membros e para com os usuários.

3.3 Matriz de competência do residente médico por especialidade, previsto no Projeto Pedagógico do Programa, cadastrado na Comissão Nacional de Residência Médica

Anestesiologia

1. Reúne, na avaliação pré-anestésica, informações acuradas e essenciais sobre o paciente e suas queixas, bem como o exame físico completo, geral e específico;
2. Comunica-se de forma clara e objetiva com cada componente da equipe interprofissional;
3. Demonstra cuidado na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores culturais, crenças e religião dos pacientes;
4. Aplica os conceitos fundamentais da ética médica;
5. Aplica os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica;

6. Reconhece e interpreta a avaliação da via aérea difícil e a manuseia com segurança, obedecendo aos protocolos referendados;
7. Interpreta a anatomia vascular e realiza venóclises periférica e central;
8. Avalia e realiza anestésias com abordagem no neuroeixo;
9. Instala e interpreta a monitorização básica, bem como, realiza o necessário para manutenção do equilíbrio clínico do paciente;
10. Analisa e utiliza materiais, equipamentos e fármacos da prática da anestesia;
11. Realiza as diferentes técnicas de anestesia geral;
12. Usa marcapasso externo, assim como, desfibrilador de pás externas para tratar arritmias indesejáveis durante a cirurgia;
13. Realiza reanimação cardiorrespiratória;
14. Identifica e trata as causas de sangramento e de outras complicações anestésicas no intra e no pós-operatório (sala de recuperação pós-anestésica);
15. Domina o tratamento das arritmias cardíacas mais prevalentes no intra-operatório e no pós-operatório imediato;
16. Analisa as causas de infecção cirúrgica para preveni-las;
17. Diagnostica, avalia e trata os diversos tipos de choque;
18. Identifica, avalia e trata insuficiência respiratória;
19. Analisa as diversas formas de ventilação;
20. Avalia e realiza a intubação e extubação traqueal;
21. Avalia e planeja a anestesia para cirurgia de médio e pequeno porte;
22. Domina as técnicas de anestesia geral e bloqueio de neuroeixo;
23. Demonstra segurança na condução da anestesia, mantendo-se atento aos detalhes e obedecendo aos princípios da boa prática;
24. Domina a montagem das bombas de infusão e as linhas de perfusão;
25. Avalia e domina as técnicas de tratamento da dor aguda;
26. Analisa, diagnostica e trata as complicações anestésicas intra-operatórias e pós operatórias na sala de recuperação pós-anestésica;
27. Domina o uso do desfibrilador de pás para tratar arritmias e/ou parada cardíaca durante a cirurgia;
28. Domina o manuseio do aparelho de anestesia micro-processado;
29. Domina o manuseio dos monitores básicos e avançados;
30. Avalia a via aérea difícil e domina o algoritmo de controle;
31. Conduz anestésias para re-intervenção por sangramento no pós-operatório, com e sem comprometimento hemodinâmico;

32. Conduz adequadamente o paciente para terapia intensiva;
33. Avalia e realiza bloqueios anestésicos e acessos vasculares guiados por ultrassonografia.
34. Domina a avaliação pré-anestésica, com orientações ao paciente e elaboração do relatório final do atendimento;
35. Comunica-se efetivamente com médicos e equipe multiprofissional de saúde nos serviços de saúde;
36. Comunica-se, claramente, com o cirurgião durante ato operatório quanto às variações dos parâmetros fisiológicos capazes de interferir desfavoravelmente no resultado imediato da anestesia ou da cirurgia;
37. Avalia e domina os diversos tipos de técnicas anestésicas;
38. Domina a indicação da técnica anestésica, operacionalizando-a de forma racional com os recursos disponíveis;
39. Domina o uso de todos os aparelhos e monitores utilizados na anestesia;
40. Domina a escolha de fármacos anestésicos, os adjuvantes e outros de uso na anestesia;
41. Julga o uso dos instrumentos de manipulação da via aérea;
42. Escolhe a melhor analgesia intra e pós-operatória;
43. Julga e otimiza a hemodinâmica pré-operatória do paciente com cristalóides, colóides ou transfusão sanguínea/autotransfusão, observando as medidas dos parâmetros fisiológicos e o comportamento cardiovascular;
44. Avalia as arritmias pelo ECG, instituindo o tratamento;
45. Avalia as vantagens e desvantagens de cada técnica anestésica utilizada;
46. Decide, durante a anestesia, a necessidade de aplicar variantes técnicas aceitas cientificamente, no intuito de resolver dificuldades inesperadas;
47. Avalia, planeja e executa os passos de um determinado procedimento de forma sequencial e organizada;
48. Avalia e trata as complicações mais frequentes da anestesia;
49. Toma decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, aplicando liderança para minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações.

Ginecologia e Obstetrícia

1. Demonstra conhecimento atualizado sobre assistência obstétrica, baseada em evidências, segurança e no respeito;
2. Demonstra conhecimento sobre patologia do trato genital inferior, planejamento familiar, doenças sexualmente transmissíveis, ginecologia infanto-puerperal, endocrinologia ginecológica, climatério, reprodução humana e métodos contraceptivos hormonais e não hormonais;
3. Realiza aconselhamento básico sobre a eficácia, riscos, benefícios, complicações e

- contraindicações dos métodos contraceptivos disponíveis e verifica quais são as preferências e condições de uso pela paciente;
4. Prescreve e orienta adequadamente o uso dos métodos contraceptivos reversíveis;
 5. Realiza aconselhamento sobre a eficácia, riscos, benefícios, complicações e contraindicações da esterilização feminina e masculina;
 6. Orienta e encaminha adequadamente aos programas de planejamento familiar os casais que desejam e apresentam critérios favoráveis a anticoncepção definitiva;
 7. Realiza procedimento de inserção de dispositivo intrauterino (DIU);
 8. Demonstra conhecimento sobre as políticas públicas vigentes de assistência ao parto;
 9. Realiza o diagnóstico de trabalho de parto, inclusive o pré-termo;
 10. Realiza acompanhamento e assistência ao trabalho de parto, com utilização adequada do partograma e de métodos de monitorização da vitalidade fetal;
 11. Realiza consulta na assistência Pré-natal;
 12. Realiza acompanhamento e assistência ao parto normal sem complicações;
 13. Identifica as evoluções eutócicas e distócicas do trabalho de parto;
 14. Identifica e implementa as primeiras medidas nas complicações durante o parto;
 15. Identifica os casos que necessitam de transferência para unidades de maior complexidade;
 16. Presta assistência no trabalho de parto e parto, em situação de baixo risco obstétrico;
 17. Realiza proteção perineal e episiotomia seletiva;
 18. Identifica e presta assistência adequada às lacerações de 1º e 2º grau do canal de parto;
 19. Demonstra conhecimento dos fatores de risco de acretismo placentário e as manobras básicas a serem evitadas durante o parto com tal complicação;
 20. Realiza acompanhamento e assistência ao trabalho de parto e parto de alto risco;
 21. Realiza acompanhamento e assistência na evolução distócia do trabalho de parto;
 22. Identifica e presta assistência adequada em complicações intraparto;
 23. Realiza as manobras específicas de assistência ao parto pélvico e distócia de ombro;
 24. Identifica e presta assistência adequada às lacerações de 3º e 4º grau do canal de parto;
 25. Gerencia e presta assistência adequada as complicações de maior complexidade durante o trabalho de parto e parto;
 26. Realiza partos instrumentalizados de maior complexidade;
 27. Realiza aconselhamento gestacional de forma interprofissional;
 28. Indica exames subsidiários para acompanhamento à saúde materna e fetal;
 29. Presta assistência à gestante de alto risco;
 30. Realiza avaliação puerperal em situações de risco;

31. Identifica a gestante com doenças clínicas intercorrentes e afecções obstétricas;
32. Conduz o acompanhamento pré-natal à gestante com doenças clínicas intercorrentes e afecções obstétricas;
33. Prescreve medicamentos e terapêuticas clínicas e cirúrgicas, indicadas para cada situação particular da gestação;
34. Realiza cirurgia de pequeno e médio porte, eletiva e de urgência; em ginecologia;
35. Realiza procedimento terapêutico cirúrgico aplicado à patologias benignas do trato genito e urinário inferior;
36. Realiza cirurgias vaginais e abdominais eletivas e de urgência;
37. Na ocasião da alta hospitalar, preenche o resumo de alta detalhado fazendo seu encaminhamento para acompanhamento, quando necessário;
38. Demonstra conhecimento sobre a assistência ao puerpério normal e suas complicações;
39. Demonstra conhecimento sobre os fatores de risco, sintomas e sinais das complicações puerperais prevalentes;
40. Identifica a necessidade do monitoramento de pacientes que apresentam complicações relevantes no parto, tais como hemorragia, pré-eclâmpsia grave;
41. Demonstra conhecimento sobre a fisiologia da apojadura e da ejeção láctea, bem como de medicamentos contraindicados durante o aleitamento;
42. Assiste às situações de urgências e emergências ginecológica e obstétrica;
43. Realiza exames ultra-sonográficos de média complexidade;
44. Assiste paciente grave e indica o tratamento intensivo;
45. Realiza procedimentos, tais como: agulhamento mamário, biópsias guiadas por ultrassonografia;
46. Interpreta mamografias e outros exames relacionados a propedêutica mamária;
47. Acompanha o paciente grave em Unidade de Terapia Intensiva.

Pediatria

1. Realiza anamnese e história clínica da criança, junto aos seus familiares;
2. Reconhece e preenche, com clareza, os instrumentos de registros hospitalares, ficha de internação hospitalar e dos sistemas de informações em Saúde dos Serviços;
3. Solicita exames complementares e de urgência;
4. Interpreta os resultados dos exames complementares na elaboração do diagnóstico e plano terapêutico da criança;
5. Prescreve a medicação necessária ao quadro clínico e laboratorial da criança, norteadas pela padronização de medicamento do hospital;
6. Realiza a evolução clínica da criança e preenche corretamente e completamente o seu prontuário;

7. Acompanha crianças de baixo e médio risco, demonstrando responsabilidade no cuidado e respeito a sua privacidade e autonomia;
8. Desenvolve raciocínio clínico e diagnóstico das principais patologias na infância;
9. Reconhece as principais patologias agudas que predisõem a internação hospitalar;
10. Prepara a alta hospitalar da criança e compartilha com a equipe interprofissional;
11. Interage com a equipe interprofissional para o compartilhamento do cuidado;
12. Orienta à criança, conforme o seu grau de compreensão e seu familiares acerca do seu processo terapêutico;
13. Identifica sinais de perigo da criança para encaminhamento a outra unidade de maior complexidade;
14. Realiza o resumo de alta detalhado;
15. Identifica a necessidade de retorno da criança, na ocasião da alta hospitalar, para seguimento ambulatorial;
16. Presta assistência à criança durante o processo de hospitalização e nas intercorrências;
17. Realiza consultas de acolhimento e classificação de risco no pronto atendimento pediátrico;
18. Observa os princípios e fluxos assistenciais centrados no usuário, respeitando as normas de humanização e o acolhimento na assistência de urgência à criança, seguindo o seu itinerário terapêutico na rede;
19. Identifica a necessidade de referência e contra-referência e conhece o fluxo na rede de atenção à criança;
20. Realiza evoluções clínicas dos recém-nascidos;
21. Presta assistência ao recém-nascido na sala de parto;
22. Aplica e interpreta métodos propedêuticos;
23. Realiza os testes do olhinho nos RN's, antes da alta e nos dias e horários determinados;
24. Solicita parecer especializado da criança, quando necessário, preenchendo detalhadamente o formulário;
25. Procede à passagem de plantão e registra as ocorrências no livro próprio;
26. Realiza consultas de puericultura ambulatorial;
27. Orienta à criança e seus familiares sobre temas relevantes para a prevenção de agravos e doenças, proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde.

Medicina da Família e Comunidade

1. Planeja e valoriza uma abordagem centrada na pessoa, orientada para o indivíduo, sua família e comunidade;
2. Planeja e valoriza a condução da consulta focada na pessoa, sendo capaz de estabelecer uma relação ao longo do tempo, por meio de uma comunicação efetiva entre o médico e o

- paciente;
3. Formula e estima a tomada de decisão, determinada pelas melhores evidências disponíveis, pela prevalência e pela incidência dos problemas de saúde, doenças, risco e agravos de saúde da comunidade;
 4. Avalia problemas de saúde agudos e crônicos apoiados em um conceito ampliado de saúde;
 5. Valoriza a promoção da saúde e o bem-estar por meio de uma intervenção efetiva e desenvolve uma responsabilidade específica pela saúde da comunidade;
 6. Conhece os seus pacientes e sua família e aprofunda esse conhecimento ao longo do tempo;
 7. Coordena o cuidado de seus pacientes;
 8. Reconhece e avalia o contexto familiar e comunitário de seus pacientes;
 9. Avalia o desenvolvimento de sua prática, considerando o contexto cultural em que está inserido;
 10. Domina a abordagem centrada na pessoa para situações especiais (paciente agressivo, sedutor, manipulador, vulnerável, dependente, hiperdemandante, paranoide, controlador, não aderente);
 11. Domina os conceitos de Medicina Baseada em Evidências;
 12. Valoriza a estimulação do paciente as competências para o autocuidado;
 13. Maneja adequadamente os sintomas gerais e inespecíficos mais frequentes e relevantes;
 14. Avalia efeitos colaterais e interações de fármacos usados pelo paciente;
 15. Conhece e compreende as Práticas alternativas e complementares (PNPIC);
 16. Domina a realização de entrevista clínica dos principais quadros sindrômicos respiratórios: cianose, dispneia, tosse, hemoptise;
 17. Domina o exame físico dos principais quadros sindrômicos respiratórios;
 18. Maneja os problemas respiratórios mais frequentes ou relevantes incluindo momento adequado de encaminhamento;
 19. Avalia as condições respiratórias agudas e de risco de vida, tais como pneumotórax, tromboembolismo pulmonar, derrame pleural, bronco-aspiração, estado de mal asmático, corpo estranho e estabilizar o paciente até sua internação;
 20. Domina a indicação de fisioterapia respiratória;
 21. Identifica e analisa as condições de risco ocupacional;
 22. Domina o diagnóstico dos sinais e sintomas, o manejo terapêutico e encaminhamento apropriado ao especialista, dos problemas mais frequentes e relevantes relacionados ao aparelho digestivo;
 23. Compreende as indicações dos exames e procedimentos mais comuns para diagnóstico de problemas relacionados ao aparelho digestivo;

24. Domina e realiza as atividades preventivas de hepatite, hepatopatia alcoólica e câncer digestivo.
25. Domina o manejo das situações de urgência relacionadas ao aparelho digestivo;
26. Identifica e maneja condições de intolerâncias alimentares;
27. Identifica e maneja condições de má absorção de nutrientes e oligoelementos;
28. Compreende e avalia a realização e orientação de retirada de drenos e sondas em pessoas pós internação hospitalar;
29. Domina o conhecimento da prevalência local de doenças infecciosas;
30. Domina o manejo de doenças infecciosas endêmicas regionais;
31. Analisa o manejo de febre de origem oculta;
32. Domina a orientação do calendário vacinal oficial local de crianças e dos principais efeitos colaterais das vacinas;
33. Domina a profilaxia das doenças infecciosas mais frequentes e relevantes;
34. Domina os fluxos da vigilância epidemiológica de doenças infecciosas;
35. Coordena a busca ativa de contactantes, bem como bloqueios em casos de surtos ou endemias;
36. Avalia a identificação e o manejo de problemas de adesão ao tratamento de doenças infecciosas como HIV/ SIDA e tuberculose, incluindo DOTS (Dose Supervisionada);
37. Domina a identificação, notificação e o manejo de surtos mesmo em condições que não é identificado de imediato o agente infeccioso;
38. Domina o manejo dos pacientes com tuberculose pulmonar e extra-pulmonar sob seu cuidado;
39. Domina o diagnóstico e referencia, no momento adequado, pacientes com HIV;
40. Domina o manejo HIV/AIDS em pacientes sob o seu cuidado;
41. Compreende a anatomia das estruturas anatômicas do globo ocular;
42. Maneja os problemas infecciosos e estruturais mais frequentes e relevantes relacionados;
43. Compreende e avalia que o manejo de doenças mentais e do sofrimento psíquico é parte fundamental da atuação do Médico de Família e Comunidade;
44. Compreende a existência de famílias disfuncionais e que isso pode desencadear problemas de saúde de várias naturezas;
45. Domina o uso de ferramentas mínimas para abordagem familiar;
46. Domina as principais síndromes/doenças mentais na APS e seus critérios diagnósticos;
47. Compreende e avalia que, na escola, crianças e adolescentes podem manifestar problemas de ordem emocional;
48. Avalia os problemas de comportamento escolar em crianças e adolescentes;
49. Maneja problemas de comportamento em crianças e adolescentes;

50. Avalia as principais opções farmacológicas para os diferentes transtornos mentais;
51. Avalia a terapia farmacológica e não farmacológicas para os problemas mais frequentes de saúde mental;
52. Maneja casos não complicados de uso abusivo de drogas, incluindo fumo e álcool.

4. PERFIL DO EGRESSO DA RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Os enfermeiros obstetras formados devem ser capazes de:

1. Estabelecer vínculo com a mulher e sua família, reconhecendo as suas singularidades
2. e inserção no contexto familiar, econômico, político, cultural e social;
3. Identificar-se como integrante de uma equipe interdisciplinar com vista ao cuidado
4. integral, à humanização da assistência, a melhoria dos indicadores qualitativos da saúde;
5. Intervir social, científica e criticamente sobre os problemas de saúde;
6. Compreender as características econômicas, políticas, técnicas e ideológicas dos
7. modelos assistenciais e das políticas de saúde atuais construídas historicamente no país;
8. Desenvolver suas práticas considerando os princípios éticos nas relações
9. interpessoais e os dispositivos da Política Nacional de Humanização;
10. Participar e sentir-se responsável pela gestão do cuidado em saúde.
11. Realizar consulta de pré-natal, puerpério e saúde sexual e reprodutiva;
12. Identificar e encaminhar gestantes de alto risco no pré-natal;
13. Prestar assistência ao trabalho de parto, parto e puerpério, de acordo com as
14. evidências e práticas de humanização;
15. Prestar cuidados imediatos ao recém-nascido na sala de parto, protegendo o período sensível e demonstrar habilidade na reanimação neonatal de acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria.

5. PERFIL DO EGRESSO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO INFANTIL POR ÁREA PROFISSIONAL

5.1 Matriz de competência prevista no Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno Infantil

Competências específicas

Enfermagem

1. Realiza atenção integral à criança e a mulher, com enfoque nos Protocolos Operacionais Padrão (POPs), disponíveis na instituição;
2. Articula ações de prevenção de agravos e doenças, promoção, recuperação e reabilitação da saúde no cuidado ao paciente;

3. Reconhece e realiza os passos da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) (anamnese, história clínica, diagnóstico e intervenção de enfermagem);
4. Demonstra conhecimento sobre parto seguro;
5. Demonstra conhecimento sobre o aleitamento materno e prevenção de fatores que dificultam a sua prática;
6. Demonstra conhecimento sobre a assistência pré-natal à gestante;
7. Promove o cuidado de enfermagem seguro na assistência à gestante, parturiente, puérpera, neonato e criança;
8. Comunica-se com o paciente e seus familiares,
9. Estabelece uma relação humanizada e acolhedora com o paciente e sua família, orientada pelo respeito às diferenças culturais e de valores e compromisso com a qualidade do cuidado;
10. Registra, de forma clara, as informações relevantes sobre os diversos procedimentos realizados com vista a assegurar o acompanhamento individual e geração de dados para produção do conhecimento e organização do cuidado de cunho coletivo;
11. Atua de forma a garantir a qualidade da comunicação com a equipe interprofissional;
12. Participa das discussões clínicas coletivas;
13. Atua na tomada de decisão em equipe;
14. Participa da elaboração do projeto terapêutico singular à gestante, parturiente, puérpera e criança;
15. Demonstra conhecimento sobre as fases do desenvolvimento infantil, a avaliação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do neonato e da criança;
16. Realiza acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do neonato e da criança;
17. Participa ativamente da visita interprofissional;
18. Desenvolve o gerenciamento do cuidar, de forma harmônica com as ações de cuidar, investigar e educar;
19. Desenvolve o planejamento, a execução, a coordenação e avaliação da assistência de enfermagem à mulher, gestante, puérpera e a criança;
20. Reconhece sinais e sintomas de infecções ou complicações puerperais;
21. Atua na prevenção e identificação precoce dos sinais que sugerem infecção ou complicação puerperal;
22. Demonstra conhecimento sobre a avaliação do Recém-nascido (RN);
23. Realiza avaliação e cuidado ao RN;
24. Desenvolve ações de vigilância a eventos sentinelas relacionados ao uso de fármacos, hemocomponentes e tecnologias em saúde;
25. Participa, ativamente, das atividades da farmacovigilância, tecnovigilância e

hemovigilância, interagindo com a equipe de saúde;

26. Atua nos processos de educação em saúde de forma articulada com a equipe interprofissional;

27. Atua em pesquisa na área de enfermagem materno-infantil.

Farmácia

1. Domina as ações que compreendem a assistência farmacêutica inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando seu acesso e uso racional;
2. Promove práticas seguras de dispensação de medicamentos;
3. Desenvolve ações de vigilância a eventos sentinelas relacionados ao uso de medicamentos e tecnologias em saúde;
4. Participa ativamente das atividades da farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância, interagindo com a equipe de saúde;
5. Adquire conhecimentos para integrar uma comissão de farmácia e terapêutica;
6. Avalia as prescrições médicas, monitorando, e/ou prevenindo e/ou corrigindo a ocorrência de erros, incompatibilidades físico-químicas e interações medicamentosas;
7. Participa de visitas interprofissionais;
8. Atua em tomadas de decisões no sentido de promover o uso seguro e racional dos medicamentos;
9. Realiza o acompanhamento de pacientes internados, utilizando instrumentos baseados nas metodologias consagradas para o seguimento farmacoterapêutico (SOAP, PWT);
10. Atua na produção e validação de materiais, como guias, formulários, manuais e protocolos, que embasem a farmacoterapia racional e segura de forma adaptada ao público, tanto de profissionais, quanto de pacientes, nos distintos serviços de saúde;
11. Desenvolve estudos de utilização de medicamentos e reações adversas (farmacoepidemiologia);
12. Atua nos processos de educação continuada em saúde direcionados à população;
13. Domina o uso de bases de dados conceituadas, como o UpToDate, Neofax e Micromedex, que dão suporte à tomada de decisões para o alcance de melhores resultados terapêuticos durante o processo de medicação;
14. Atua em pesquisa na área do cuidado farmacêutico materno-infantil.

Fisioterapia

1. Presta uma atenção integral aos usuários articulando ações de prevenção de agravos e doenças, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
2. Avalia os aspectos cinético-funcionais relacionados a distúrbios respiratórios, cardíovascular e neuro-motores dos pacientes hospitalizados;

3. Planeja e implementa propostas cinesioterapêuticas adequadas às necessidades de cada paciente;
4. Participa da visita interprofissional;
5. Desenvolve e implementa rotinas de atendimentos fisioterapêuticos para a demanda hospitalar, baseadas em protocolos validados na literatura;
6. Acompanha e registra a evolução dos pacientes a partir de uma perspectiva interdisciplinar e interprofissional;
7. Desenvolve critérios para a alta do paciente e implementa protocolos adequados a cada situação clínica;
8. Desenvolve e implementa programas de acompanhamento pós-alta (revisões periódicas e orientações).

Nutrição

1. Avalia o estado nutricional do paciente, mediante interação com a equipe interprofissional para apreender informações do diagnóstico clínico e exames laboratoriais e associar a anamnese alimentar e terapêutica utilizada;
2. Apresenta à equipe a prescrição da dieta do paciente baseada na avaliação nutricional, diagnóstico e evolução clínica, estabelecendo as características físicas e químicas, a oferta energética, os alimentos integrantes e sua forma de preparo e ingestão, que deverá integrar ao projeto terapêutico específico na mulher e na criança;
3. Faz o registro de nutrição (prescrição e evolução da dieta) no impresso da equipe interprofissional que consta no prontuário;
4. Avalia sistematicamente a evolução do estado nutricional do paciente, discutindo com a equipe reajustes ou alterações da conduta dietoterápica adotada;
5. Supervisiona a distribuição das refeições dos pacientes;
6. Participa da visita interprofissional.

Psicologia

1. Trabalha priorizando a interação interdisciplinar e multiprofissional estabelecendo uma intervenção terapêutica com base em protocolos assistenciais que enfatizam a integração entre os diversos saberes da área de saúde;
2. Age de acordo com os preceitos éticos da profissão, considerando as especificidades do trabalho em equipe de saúde;
3. Realiza entrevista e avaliação psicológica junto ao público materno-infantil e infanto-juvenil, cabíveis ao contexto de assistência à saúde em nível ambulatorial e hospitalar;
4. Formula hipóteses diagnósticas, com demais membros da equipe técnica, e elabora planos de atuação com base nas necessidades em conjunto integrais do paciente;
5. Realiza intervenções que envolvam os três principais atores do processo de atenção à saúde: paciente, família e equipe de saúde;

6. Realiza ações interdisciplinares de caráter terapêutico, educativo e preventivo, em nível individual e grupal;
7. Desenvolve intervenções técnicas embasadas teoricamente na modalidade de Psicoterapia Breve e na escola teórica de escolha do residente, porém levando em consideração à adequabilidade do posicionamento teórico ao contexto de atenção à saúde;
8. Planeja, coordena e executa ações interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão, levando em conta a inserção em hospital de cunho universitário e a linha de cuidado materno-infantil;
9. Planeja, coordena e executa ações interdisciplinares de saúde nas linhas de cuidado materno-infantil, abrangendo a comunidade hospitalar;
10. Planeja, coordena e executa interconsultas neonatais, pediátricas e/ou obstétricas com vistas a garantir a integralidade da assistência à saúde;
11. Confecciona e operacionaliza planos de ação fundamentados na Política Nacional de Humanização e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
12. Estar apto a acompanhar e capacitar acadêmicos de graduação na área da saúde sob o prisma da Psicologia Hospitalar e da ação interdisciplinar, interprofissional e multiprofissional;
13. Acompanha e registra, de forma clara, as informações relevantes sobre o atendimento, de forma a assegurar o acompanhamento individual adequado e garantir a qualidade da comunicação com a equipe interprofissional.
14. Odontologia
15. Atua em ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças orofaciais envolvendo o usuário no autocuidado;
16. Tem aptidão a realizar atendimento odontológico a beira-leito, inclusive em UTI neonatal;
17. Realiza cuidados orais em crianças com deficiência e em gestantes;
18. Desenvolve atendimento odontológico em centro cirúrgico de crianças PcD, seguindo os critérios de biossegurança exigido no ambiente;
19. Realiza Teste da Linguinha em recém-nascidos, obedecendo o protocolo utilizado na instituição;
20. Emissor de parecer técnico na competência da Odontologia sempre que solicitado por demais profissionais da equipe interprofissional;
21. Demonstra conhecimento sobre fármacos utilizados em odontopediatria;
22. Atua de forma interdisciplinar nos cenários de prática;
23. Realiza abordagens educativas aos usuários, em conjunto com a equipe interprofissional, direcionada à prevenção e terapêutica oral;
24. Realiza registros fidedignos de procedimentos e diagnósticos orais no prontuário interprofissional.

Serviço Social

1. Concebe a saúde como direito e a política de saúde como integrante da Seguridade Social, reconhecendo as responsabilidades, atribuições e competências das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal);
2. Realiza pesquisa social, planejamento em saúde, estudos socioeconômicos, levantamentos e análise de dados, elaboração e avaliação de projetos sintonizados com a realidade social dos usuários dos serviços de saúde;
3. Fomenta espaços de gestão participativa, orienta a população usuária quanto aos serviços sociais, no sentido de democratizar informações e efetivar direitos;
4. Realiza ações de caráter educativo, em nível individual e grupal;
5. Contribui com a implementação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização (PBH);
6. Discute com a equipe estratégias que possibilitem uma assistência universal, integral de qualidade e humanizada, fortalecendo o trabalho interprofissional;
7. Subsidiar a equipe interprofissional na compreensão dos determinantes e condicionantes da saúde;
8. Contribui com a construção de espaços dialógicos interdisciplinares para a consolidação da proposta do SUS nos diferentes cenários hospitalares;
9. Registra os atendimentos no prontuário com o objetivo de subsidiar a equipe quanto às informações sociais dos usuários;
10. Alto avalia sua prática na perspectiva crítico-reflexiva estimulando os pares a reflexão contínua dos processos do cuidar;
11. Desenvolve habilidades e comportamentos ético-respeitoso cotidianamente;
12. Apresenta à equipe as condições sóciofamiliares e juntos desenvolve estratégias para efetivação da alta na perspectiva de garantia da continuidade do tratamento e do acesso ao conjunto dos direitos sociais;
13. Estimula a construção de Projetos Terapêuticos Singulares na perspectiva da interprofissionalidade englobando aspectos sócio culturais, sócioeconômicos e religiosos da dinâmica familiar para compreensão do sujeito;
14. Participa do processo de Alta Responsável e Segura articulando a intersetorialidade na perspectiva longitudinal do cuidado em saúde;
15. Facilita a compreensão dos usuários/as com relação aos direitos sociais previstos nas legislações federais, estaduais e municipais que lhes assiste;
16. Contribui para o entendimento da equipe quanto aos direitos e deveres do SUS no contexto do cuidado na política de saúde;
17. Favorece o entendimento da equipe com relação as ciências sociais aplicadas ao contexto da saúde?

6. QUEM É O PRECEPTOR?

É o profissional efetivo que atua na equipe interprofissional da unidade de saúde, nos três níveis da atenção a saúde (contextos hospitalares seja hospital ou Unidade Básica de Saúde).

É o integrador entre teoria e prática, facilitador do processo ensino-aprendizagem, promotor da motivação e orientador dos Residentes e Graduandos para o desenvolvimento e aprimoramento de suas competências profissionais.

6.1 Qual a função do preceptor?

1. Orientar e supervisionar Residentes e Graduandos no desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades voltadas para as intervenções e procedimentos técnicos;
2. Incentivar o desenvolvimento da dimensão ética dos discentes em suas interações sociais;
3. Realizar ações de prevenção de doenças e agravos, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde de forma integrada à assistência direta, estimulando os residentes à realização dessas ações.

6.2 Quais as boas práticas para o exercício da preceptoria?

1. Fundamentar-se em preceitos éticos, perante a clientela, as instituições formadoras e executoras, Residentes, Graduandos e integrantes da equipe de saúde.
2. Orientar e supervisionar os Residentes e Graduandos para o desenvolvimento de competências e aprimoramento das habilidades técnicas;
3. Fomentar a integração, colaboração e o respeito entre os integrantes da equipe de saúde, os Residentes, os Graduandos e os Docentes;
4. Planejar, instituir, organizar e avaliar processos de trabalho e de ensino-aprendizagem, recursos humanos e recursos materiais relacionados aos referidos processos;
5. Fomentar o desenvolvimento e o aprimoramento de competências relacionais para a integração dos atores da prática por meio do estímulo a comunicação clara, simples, objetiva e afetiva entre esses atores;
6. Aprimorar seus conhecimentos pedagógicos;
7. Estimular o discente ao desenvolvimento da autonomia, responsabilidade e trabalho interdisciplinar e interprofissional;
8. Avaliar o contexto da prática com base nas melhores evidências para decidir pela conduta mais adequada para integrar teoria e prática, ensino e aprendizagem;
9. Utilizar a Educação Permanente em Serviço e as Metodologias Ativas para a aquisição e o desenvolvimento de saberes e conhecimentos;
10. Orientar os discentes na decisão das melhores condutas assistenciais e gerenciais com base nas melhores evidências;
11. Realizar a avaliação dos discentes, juntamente com os mesmos;
12. Identificar as necessidades de aprendizado de Residentes e de Graduandos, junto com os mesmos;
13. Valorizar os saberes;

14. Elaborar o plano de preceptoria com base nas competências previstas no projeto pedagógico do programa;
15. Participar, quando convocado, de reuniões dos Tutores e Coordenadores de Área de Concentração para avaliações e revisões do Projeto Pedagógico das residências;
16. Planejar, instituir e fomentar atividades de pesquisa e extensão junto a Residentes e Graduandos;
17. Participar da elaboração e da implementação de condutas com base em protocolos e planos de cuidados;
18. Colaborar na elaboração e na implementação da produção científica por meio de pesquisa e do desenvolvimento de tecnologias realizadas por integrantes da equipe de saúde, residentes e Graduandos;
19. Promover, junto aos Residentes e Graduandos, a implementação de condutas terapêuticas e diagnósticas com base em protocolos e planos de cuidados.

6.3 Orientação sobre o plano de preceptoria

Estabelecer ementa, objetivos de estágio, competências selecionadas da matriz de competência do Projeto Pedagógico do Programa e atividades práticas planejadas para o alcance das competências selecionadas e possíveis de serem alcançadas no cenário de prática em que o profissional exerce a preceptoria;

Na ementa descreve-se por meio de um texto curto as características principais do rodízio. Já nos objetivos, informa-se a finalidade do estágio;

Para definição das competências a serem desenvolvidas naquele rodízio, o profissional deve selecionar da matriz de competência prevista no Projeto pedagógico e disponibilizada nesse documento, aquelas que tem relação com o cenário de prática em que o preceptor está inserido e que, portanto, poderá contribuir para a sua formação;

No conteúdo prático e teórico-prático programático, o preceptor propõe as atividades que o residente deverá realizar naquele estágio, mediante o seu acompanhamento;

Os preceptores de um mesmo cenário de prática, do mesmo núcleo profissional ou especialidade, poderão compartilhar, em seus planos de preceptoria, a mesma ementa e objetivos, bem como, as competências selecionadas do projeto pedagógico;

Cada preceptor irá propor conteúdos práticos e teórico-práticos para os residentes que estão sob a sua supervisão, a partir das condições reais do cenário de prática em que está inserido, sua expertise e disponibilidade de carga horária (escala de trabalho no hospital), com o propósito de contribuir para o alcance das competências esperadas para o residente;

O plano poderá ser construído coletivamente e cada preceptor terá a sua própria programação de atividades prática e teórico-prática que será desenvolvida concomitante a sua atividade assistencial.

7. REFERÊNCIAS

LIMA, Ana Wlândia Silva de et al . Percepção e manifestação de competências colaborativas em discentes da graduação em saúde. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto , v. 28, e3240, 2020. Available

from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692020000100305&lng=en&nrm=iso. access on 21 May 2021. Epub Feb 03, 2020. <https://doi.org/10.1590/1518-8345.3227.3240>.

RIBEIRO, Kátia Regina Barros; PRADO, Marta Lenise do. The educational practice of preceptors in healthcare residencies: a study on reflective practice. Rev. Gaúcha Enferm., Porto Alegre , v. 35, n. 1, p. 161-165, Mar. 2014. Available from

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-14472014000100161&lng=en&nrm=iso. access on 21 May 2021. <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2014.01.43731>.

RIBEIRO, Kátia Regina Barros et al . Ensino nas residências em saúde: conhecimento dos preceptores sob análise de Shulman. Rev. Bras. Enferm., Brasília , v. 73, n. 4, 20180779, 2020 .

Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672020000400173&lng=en&nrm=iso. access on 21 May 2021. Epub June 08,

2020. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0779>.

MATTOS, Ruben Araújo. Os sentidos da integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. Os sentidos da integralidade: na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro, ABRASCO, 2001.

MORIN, Edgar. Complexidade e transdisciplinaridade: a reforma da universidade e do ensino fundamental. Natal: EDUFRRN, 2000.

MORIN, Edgar. A religião dos saberes: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002.

ZABALA, Antoni Zabala; ARNAU, Laia. Como aprender a ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2009.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	24/05/2021	Versão inicial.
2	01/04/2025	Retirado nome dos supervisores e coordenadores. Atualização da Matriz de Competências.

9. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<p>Elaboração Simone Pedrosa de Lima - GEP Pedro Henrique Silva de Farias - GEP Fábía Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes - SGPITS/GEP Amanda Gabriela Araujo da Silva - SGPITS/GEP José Andriêr da Cunha Nunes - GEP Antônio César de Araújo Medeiros - GEP</p>	<p>Data: 01/04/2025</p>
<p>Análise Pedro Henrique Silva de Farias - GEP</p>	<p>Data: 01/04/2025</p>
<p>Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP</p>	<p>Data: 07/04/2025</p>
<p>Aprovação Simone Pedrosa de Lima - GEP</p>	<p>Data: 01/04/2025</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001882/2025-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

CERTIDÃO

Certidão de assinaturas do Manual de Boas Práticas para o Exercício da Preceptoría – versão 2

<p>Elaboração Simone Pedrosa de Lima Gerência de Ensino e Pesquisa</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias Setor de Gestão do Ensino</p> <p>Amanda Gabriela Araújo da Silva Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica</p> <p>Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica</p> <p>José Andriêr da Cunha Nunes Gerência de Ensino e Pesquisa</p> <p>Antônio César de Araújo Medeiros Gerência de Ensino e Pesquisa</p>	<p><i>Assinatura eletrônica via SEI</i> Data: <u>08/04/2025</u></p>
<p>Análise Pedro Henrique Silva de Farias Setor de Gestão do Ensino</p>	<p><i>Assinatura eletrônica via SEI</i> Data: <u>08/04/2025</u></p>
<p>Validação Franciane Carla De Souza Bento – Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p><i>Assinatura eletrônica via SEI</i> Data: <u>08/04/2025</u></p>
<p>Aprovação Pedro Henrique Silva de Farias – Setor de Gestão do Ensino</p>	<p><i>Assinatura eletrônica via SEI</i> Data: <u>08/04/2025</u></p>



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva de Farias, Chefe de Setor**, em 08/04/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes, Enfermeiro(a)**, em 08/04/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Andriêr da Cunha Nunes, Assistente Administrativo**, em 08/04/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 09/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio César de Araújo Medeiros, Assistente Administrativo**, em 09/04/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 30/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48487257** e o código CRC **9B144B29**.